

PROJETO “ERASMUS+”

PROJETO N.º 2025-1-PT01-KA122-SCH-000340016

“PALCO NÓMADA”

Mobilidade para Fins de Aprendizagem de Curta Duração de Alunos do Ensino Escolar

NORMAS DE CANDIDATURA 2024/2025

1. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

Após a leitura atenta do presente documento, que define as normas de candidatura às mobilidades previstas no âmbito dos projetos Erasmus+ do CMJ, os alunos deverão proceder ao preenchimento do formulário de candidatura online, com link disponível na comunicação de abertura do processo de seleção.

2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

O processo de seleção dos alunos candidatos ficará a cargo dos Coordenadores Pedagógicos dos respetivos cursos, que avaliarão as candidaturas com base nos critérios de seleção previamente definidos. Esta avaliação decorrerá sob supervisão da Direção Pedagógica, podendo contar, sempre que necessário, com a participação dos Diretores de Turma, dos docentes das disciplinas dos cursos, da Coordenação dos Serviços de Apoio ao Aluno e da Coordenação dos Projetos Internacionais. Estas estruturas poderão ser consultadas durante a análise das candidaturas, sempre que tal se revele pertinente.

3. LISTA ORDENADA DE CANDIDATOS

Após a análise das candidaturas, será elaborada uma lista ordenada de candidatos, a qual será validada pela Direção do CMJ antes da sua comunicação e publicação no website da JOBRA.

Caso um dos candidatos selecionados não possa participar, será convidado a integrar a mobilidade o candidato suplente imediatamente seguinte na lista ordenada e assim consecutivamente.

4. FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO: PRÉ-CONTRATO

Após a receção da comunicação da Secretaria informando que o aluno se encontra entre os candidatos selecionados, será formalizada uma relação de compromisso entre o CMJ, o aluno e o respetivo encarregado de educação, através da assinatura de um pré-contrato, a realizar na presença da Coordenação dos Projetos de Internacionais.

A assinatura deste pré-contrato representa a aceitação formal da participação do aluno na mobilidade, bem como o consentimento explícito do encarregado de educação, no caso de alunos menores de idade.

5. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROJETO E A MOBILIDADE

Será organizada uma sessão de informação dirigida aos alunos matriculados no ano de escolaridade e cursos para os quais as vagas de mobilidade estão destinadas. Esta sessão terá como objetivo apresentar o programa Erasmus+, o projeto da escola, os principais aspetos da mobilidade (entidade de acolhimento, calendário, objetivos, entre outros), bem como as normas de candidatura.

A apresentação será conduzida pela Coordenação dos Projetos Internacionais e será igualmente disponibilizada aos alunos, permitindo-lhes o acesso a informação detalhada sobre a mobilidade.

Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser enviados por email à Secretaria, que os reencaminhará para a Coordenação dos Projetos Internacionais.

6. CASOS OMISSOS

As situações que venham a ocorrer e que não estejam previstas neste documento serão submetidas à análise e decisão da Direção do Conservatório de Música da Jobra.

ANEXO I

ASPETOS ESSENCIAIS DA MOBILIDADE

Logo após a seleção dos candidatos, inicia-se a mobilidade, que compreende três fases principais: preparação, execução da mobilidade propriamente dita e atividades pós-mobilidade, aquando do regresso dos alunos à escola.

Todas estas etapas serão desenvolvidas em articulação com os alunos, sob monitorização da Coordenação Pedagógica e dos diferentes serviços do CMJ, com a supervisão da Direção. Durante este processo, serão abordados diversos aspetos, nomeadamente:

1. CONDIÇÕES OFERECIDAS NO QUADRO DA MOBILIDADE

- a. Viagem;
- b. Seguro de acidentes, saúde e responsabilidade civil;
- c. Alojamento durante todo o período da mobilidade;
- d. Apoio a despesas diversas: alimentação, deslocações diárias durante a mobilidade, saídas socioculturais, entre outros.

Os alunos deverão comunicar todas as informações necessárias e relevantes para a organização da viagem e da estadia, que será da responsabilidade do CMJ.

Os encarregados de educação deverão facultar a autorização de saída do território nacional de menores, tal como definido na legislação nacional.

2. CONTRATO “ERASMUS+” E ACORDO DE APRENDIZAGEM

Antes da partida, os alunos terão de assinar um contrato com o CMJ e a organização de acolhimento, estando definidas as metas de aprendizagem, bem como o processo de avaliação, validação e reconhecimento formal.

3. PREPARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Será proporcionada preparação psicoemocional e logística, dinamizada respetivamente pelo Serviço de Apoio ao Aluno e pela Coordenação dos Projetos Internacionais, com o objetivo de garantir uma experiência de mobilidade da máxima qualidade.

Ao longo das semanas que antecedem a mobilidade, os alunos deverão participar ativamente nestas sessões preparatórias, que contarão com todo o suporte necessário para esclarecer dúvidas e responder a questões. Esta preparação visa assegurar um planeamento equilibrado e coerente em todas as dimensões da mobilidade: viagem, estadia e atividades formativas e culturais.

4. PESSOAS ACOMPANHANTE(S)

A presença de adulto(s) enquanto pessoa(s) acompanhante(s) em cada fluxo de mobilidade é obrigatória. A(s) pessoa(s) acompanhante(s) irá(ão) desempenhar diversas funções:

- a) Garantir a proteção e a segurança de todos os alunos, durante as viagens e a estadia no estrangeiro;
- b) Assegurar o bom desenrolar da mobilidade, dentro e fora do quadro pedagógico da mobilidade (condições de alojamento, alimentação, saúde e higiene, bem como aspetos de nível pessoal, emocional, sentimento de integração e dinâmicas de grupo);
- c) Ser a pessoa de contacto prioritário e mediadora entre o CMJ e a organização de acolhimento em caso de não cumprimento do compromisso de qualidade assinado entre todas as partes.

5. ATIVIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

No final de cada mobilidade, os alunos deverão partilhar os resultados da aprendizagem, bem como a experiência da estadia, com os colegas de turma, do curso e com a comunidade escolar em geral, através de atividades especificamente organizadas para o efeito.

A forma de apresentação dos resultados da aprendizagem será definida no âmbito de cada mobilidade, em articulação com a Coordenação Pedagógica dos cursos.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção pretende ser justo, transparente e coerente.

Para o ano letivo 2024/2025 haverá 20 vagas para alunos do 5º Grau do Curso Básico de Música e 10 vagas para alunos do 5º Grau do Curso Básico de Dança. Caso um dos cursos não preencha as vagas, as mesmas serão atribuídas ao outro curso. No caso do CBM, as vagas serão atribuídas ao Pólo de Vouzela, extensão de Sever do Vouga e à Sede (Branca) consoante a proporção do número de alunos que frequentam o 5º Grau, de acordo com a tabela infra:

Tabela 1 – Vagas para o ano letivo 2024/2025

Escola	ALUNOS no 5ºGrau - 46			VAGAS MÁXIMAS (30)		
	Música	%	Dança	Música (20)	Dança (10)	
CMJ-SEDE	42	91,30	14	91,30% de 20 alunos	18	10
CMJ-SVV	---	---	---	---	---	---
CMJ-VZL	4	8,70	---	8,70% de 20 alunos	2	---

A avaliação das candidaturas será realizada de acordo com o perfil do aluno definido para participação nas atividades de mobilidade “Erasmus+”.

Foram definidos os seguintes critérios de seleção:

Critério 1 – Desempenho escolar (30%)

- Média das classificações finais de todas as disciplinas da última reunião de avaliação anterior à data de abertura do concurso.

Critério 2 – Motivação (25%)

- Grau elevado de motivação para realizar a mobilidade de formação no seio da organização de acolhimento estabelecida noutro país da Europa;

- b) Grau elevado de motivação para a continuidade dos estudos artísticos correspondentes na Jobra Educação.

Critério 3 – Atitudes e valores (30%)

- a) Ser autónomo e responsável;
- b) Ser proativo, bem como demonstrar capacidade de adaptação a novos contextos e de resolução de problemas;
- c) Ser tolerante, generoso e solidário;
- d) Ter capacidade de comunicação por forma a realizar a formação durante a mobilidade e poder partilhar os resultados de aprendizagem no regresso.

Critério 4 – Enquadramento no projeto de mobilidade (15%)

De acordo com as características da mobilidade, nomeadamente as necessidades e os requisitos definidos pela organização de acolhimento, bem como os aspetos socioculturais do destino da mobilidade, são tidos em conta os seguintes parâmetros:

- a) Adequação aos requisitos técnicos da formação (por ex. nível exigido, repertório);
- b) Relevância da mobilidade para o aluno em termos de progresso e rendimento escolar e de prosseguimento de estudos nos cursos artísticos correspondentes;
- c) Nível de dedicação do aluno na sua preparação face à mobilidade em termos de conhecimento da língua, da cultura local e do país de destino, bem como da organização de acolhimento.

Critério 5 – Alunos com Necessidades de Saúde Especiais (bonificação de 15% da avaliação final)

Os candidatos com condições específicas comprovadas de âmbito físico, sensorial, cognitivo, emocional, socioeconómico ou quaisquer outras que requeiram assistência escolar adicional para facilitar a sua aprendizagem e garantir o acesso equitativo às oportunidades académicas, serão avaliados com base num critério de especialidade, em estreita articulação com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Classificação final com níveis negativos desde o 1º Grau.
- b) Média da classificação final da disciplina de instrumento (CBM) e das técnicas de dança (CBD), sem arredondamentos.
- c) Participação nas atividades organizadas pelo CMJ.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Os seguintes critérios de exclusão aplicam-se à data da candidatura do aluno. Estes critérios não poderão ser aplicados em caso de doença prolongada devidamente comprovada.

- a) Processo disciplinar em que a sanção de exclusão à participação em mobilidades “Erasmus+” se encontra referida.

Para além deste critério, a participação prévia numa mobilidade “Erasmus+” organizada pela escola é considerada critério de exclusão da candidatura.

Assinado por: **Hernâni António Petiz Figueiredo**
Num. de Identificação: 11377678
Data: 2025.06.16 16:27:31+01'00'

Branca, 16 de junho de 2025

O Diretor Pedagógico do CMJ